

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE CURADORES E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PSS - ASSOCIAÇÃO PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL (RAZÃO SOCIAL EM PROCESSO DE ALTERAÇÃO PARA "PSS - SEGURIDADE SOCIAL), REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2.005.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se o Conselho de Curadores e o Conselho Administrativo da Sociedade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Cardoso, José Luiz Pereira da Costa Dias, Kei Ikeda, Roberto Aranha Pereira Gomes, Valter Chanquini, Wagner Francisco Garcia, Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, José Carlos Craveiro Cadima e Carlos Roberto Cégliã, anotando-se ainda a presença dos membros do Conselho Fiscal, Senhores Conselheiros Dorival Ferreira Xavier e Reginaldo Pereira de Souza Schwery.

Por motivos justificados deixaram de comparecer os membros do Conselho de Curadores, Senhores Conselheiros João Carlos Leiva, Paulo Eduardo Regina Ferraz e Nelson Kenso Takamine.

Iniciando os trabalhos, o Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, na qualidade de Diretor-Gerente da PSS, lembrou que, conforme decidido na última reunião do Conselho de Curadores, os Senhores Curadores presentes deveriam eleger o Presidente e o Secretário do Conselho de Curadores, sendo que foram eleitos por aclamação o Conselheiro Kei Ikeda, para o cargo de Presidente, e o Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz, para o cargo de Secretário, os quais ocuparão os cargos até o final do presente mandato, cumprindo notar que o Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz, embora ausente da presente reunião, já foi consultado pelos demais membros do Conselho de Curadores e aceitou o encargo de Secretário. Por esse motivo, os Senhores Curadores presentes, também por aclamação, elegeram-me, Conselheiro Carlos Alberto Cardoso, como Secretário "ad hoc" da presente reunião, e aceitei a incumbência.

Ato contínuo, o Senhor Presidente, Conselheiro Kei Ikeda, assumiu a direção dos trabalhos e, Secretariado por mim, Conselheiro Carlos Alberto Cardoso, informou que, uma vez cumprido o tema relativo à eleição do Presidente e do Secretário do Conselho, restavam dois temas a serem abordados: - Plano de Governança Corporativa (gestão) e - Deliberação sobre proposta de Resolução que cria o Comitê de Investimentos.

Por solicitação do Senhor Presidente, o Diretor-Gerente da PSS, Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, passou a discorrer sobre o Plano de Governança Corporativa, informando que a administração da PSS tem pautado o seu procedimento na busca de melhores controles, de forma a conferir o maior nível de transparência a todas as suas decisões/operações, e que, nos termos da Resolução CGPC nº 13, de outubro de 2.004, as entidades fechadas devem adotar controles formais e mecanismos que embasem substancialmente os processos decisórios, visando a uma boa governança corporativa, apoiada nos princípios da transparência, equidade de tratamento e prestação de contas, dando ênfase à atuação do Conselho Fiscal. Informou também que um plano e cronograma de adequação da PSS ao quanto disposto nessa Resolução devem ser elaborados até 31 de março de 2.005, plano esse que deve ser implementado até o final do corrente exercício. A propósito informou que o Conselho Administrativo da PSS já vem, há algum tempo, desenvolvendo estudos no sentido da criação de um comitê de investimentos, o que vem de encontro ao espírito da Resolução nº 13 acima citada.

Passando ao último tema, o Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, ainda na qualidade de Diretor-Gerente da PSS, passou aos comentários relativos à proposta de Resolução que cria o Comitê de Investimentos, cujo texto, já remetido anteriormente aos Senhores Conselheiros, resultou de proposta do Conselho Administrativo, lembrando que o assunto, pela sua alta relevância, deveria ser

objeto de deliberação conjunta dos dois Conselhos. Enfatizou que esse comitê terá uma função de assessoria, eminentemente técnica, de forma que as decisões sobre os futuros investimentos, sobre a política de investimentos ou sobre a sua revisão, etc., caberão sempre, conforme o caso, ao Conselho de Curadores e/ou ao Conselho Administrativo, sendo que o Conselho Fiscal terá ciência das ações desenvolvidas pelo mesmo e pelo Conselho Administrativo.

Os membros do Conselho de Curadores, presentes à reunião, com base nas informações prestadas pelos membros do Conselho Administrativo sobre as diversas ponderações feitas a respeito de referida proposta, aprovaram, por votação unânime, juntamente com todos os membros do Conselho Administrativo, a RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/CA DE 12 DE JANEIRO DE 2.005, cujo texto, anexo a esta ata, da mesma faz parte integrante. Por outro lado, foi aprovada, por votação unânime de todos esses membros, a indicação da ROCCA PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/C LTDA. para compor esse comitê, cabendo ao Conselho de Curadores, no futuro, a deliberação sobre eventual proposta de substituição desse ou de outro consultor externo.

A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião conjunta e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada, em listas próprias a esta anexas, por todos os membros presentes do Conselho de Curadores e pelos membros do Conselho Administrativo.

Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 12 de janeiro de 2.005.




CARLOS ALBERTO CARDOSO



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

praça padre manuel da nóbrega, 20 - (011) 3242-3171 - são paulo - sp

CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2000 PELA DQS DA ALEMANHA

Prenotado sob n.º 0547003 em 13/05/2005 e
arquivado, microfilmado e digitalizado
sob n.º 0508310

EMOLUMENTOS: 26,21
ESTADO: 7,46
IPESP: 5,52
R.C. e T.J.: 2,76
TOTAL: 41,95

São Paulo, 25 de MAI 2005

Bel. Régis dos Santos Silva - escrevente autorizado
Milton César de Jesus Souza - escrevente autorizado
Rogério Ferreira de Souza - escrevente autorizado

Averbado à margem do registro n.º 508309